



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Gislaine Aparecida Moratelli, inscrição n. 290673.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 17/08/1999; certidões obtidas via Internet, do juízo da 1ª Instância da Comarca de São Paulo, do Juízo da 2ª instância do Estado de São Paulo, da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, da 2ª e 7ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos, da 7ª, 19ª Varas Cíveis, 1ª Vara dos Registros Públicos, todos da Capital, São Paulo, com a relação dos feitos em que a candidata atuou como advogada, no período de 2000 a 2007.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*" (...).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Assim sendo, foram atribuídos oito pontos de títulos à candidata, já que essa comprovou ter exercido oito anos de advocacia. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/SP, em 17 de agosto de 1999, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 8 (OITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora